



Decreto Nº 2575 - de 03 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.828,01 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.828,01 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$		2.436,00
	----- R\$		2.436,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		2.436,00
Total da Unidade 04			
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		24.863,70
	----- R\$		24.863,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		24.863,70
Total da Unidade 07			
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$		200,00
	----- R\$		200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		200,00
Total da Unidade 08			
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$		9.328,31
	----- R\$		9.328,31
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		9.328,31
Total da Unidade 12			
Total da Instituição 02			
----- R\$			36.828,01
Total Geral Acrescido			36.828,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	----- R\$		11.964,31
	----- R\$		11.964,31
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		11.964,31
Total da Unidade 06			
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$		4.863,70
	----- R\$		4.863,70
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		4.863,70
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		20.000,00
	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		24.863,70
Total da Unidade 07			
Total da Instituição 02			
----- R\$			36.828,01
Total Geral Anulado			36.828,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:530345476M

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:530345476M
Data: 2023.07.03 10:11:02 -02'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 03 / 07 / 20 23
Assinatura do Servidor